

## IDTECH.ORG.BR

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IDTECH-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2015.

Deservolvi mento

Aos dezesseis dias do mês de Abril do ano de dois mil e quinze, às 18 (dezoito) horas, nas dependências da sede do IDTECH - Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano à Rua 01, Qd. B-1, LT. 03/05, n.º 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74 115-040 - Goiânia-GO, estiveram reunidos os membros do Conselho de Administração, conforme convocação ordinária da sua Presidente para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016; 2) Aprovação dos novos Quadros Permanentes e Transitórios de Empregados; 3) Aprovação da nova Tabela de Cargos de Coordenação; 4) Aprovação da nova Tabela de Gratificações de Execução dos Projetos - GEP; 5) Aprovação da Tabela de Gratificação de Desempenho de Atividades - GDA's; 6) Criação do Cargo de Advogado no Quadro de Empregados do Projeto Desenvolvimento; 7) Cumprimento do Oficio Circular Intersecretarial nº1/2015-CGE/AGR/GAB; 8) Outros assuntos de interesse da entidade. Inicialmente, a Presidente do Conselho de Administração Rosana Carvalho Cardoso Ferreira Leite procedeu a abertura da reunião agradecendo a comparecimento de todos e verificando a presença dos seguintes Conselheiros: Benjamin Beze Júnior, Valterli Leite Guedes e Maria Aparecida Batista da Costa de Faria. Após, destacou a presença dos seguintes convidados: José Cláudio Pereira Caldas Romero - Coordenador Executivo, Lucio Dias Nascimento - Coordenador Administrativo-Financeiro, Alexsandro Jorge Lima - Gerente de Contratos e Licitações, Rafael Gouveia Nakamura - Coordenador de Regulação Assistencial e Dr. Marcelo de Oliveira Matias - Assessor Jurídico. Em seguida, a Presidente do Conselho de Administração passou ao cumprimento da Ordem do Dia, passando a palavra ao Assessor Jurídico Dr. Marcelo de Oliveira Matias para oferecer explicações sobre o item 1 -Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016. Com a palavra, o Assessor Jurídico distribuiu aos presentes a referida convenção, estabelecida pelo Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de Goiás - SENALBA, explicando que a mesma estabelece um reajuste salarial de 8% (oito por cento) extensivo à todas as categorias e que o piso salarial \ foi fixado em R\$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais). O Assessor Jurídico

MISTO
Papel prolubble spetting of fruits responsávels
FSC FSC\*\*\*C107620

Rua 01, Qd.B1, Lt.03/05 n.º 60 - Térreo, St. Oeste, Cep 74115-040 - Goiânia-GO, Fone (62) 3209.9700, contato@idtech.org.br 29-

 $\mathcal{J}$ 

A



## IDTECH.ORG.BR

esclareceu também que o reajuste salarial e adoção do novo piso salarial deverão retroagir a 1º de Março do corrente ano, conforme convencionado. O Assessor destacou também que a Gratificação de Caixa passa a ser R\$ 107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos). Os conselheiros aprovaram os reajustes de forma unânime. Em seguida, foi colocado em discussão o item 2 da Ordem do dia - Aprovação dos novos Quadros Permanentes e Transitórios de Empregados. O Assessor Jurídico Dr. Marcelo de Oliveira Matias esclareceu que foi aplicado o reajuste de 8% (oito vírgula um por cento) sobre todas as faixas salariais e descreveu detalhadamente todas as mudanças ocorridas nos diversos quadros de empregados, além de apresentar o Quadro Transitório de Empregados do Projeto Desenvolvimento. Após discussões e esclarecimentos, os novos Quadros Permanente e Transitório de Empregados, foram devidamente aprovados por todos os presentes na forma como está apresentado no Anexo 1, parte integrante desta Ata, retroagindo seus efeitos a 01/03/2012. Dando prosseguimento à Ordem do Dia, relativamente ao item 3 - Aprovação da nova Tabela de Cargos de Coordenação, item 4 - Aprovação da nova Tabela de Gratificações de Execução dos Projetos - GEP todos os presentes foram unânimes e referendado a aplicação do reajuste de 8% (oito por cento) também sobre as gratificações, tanto para os dos Cargos de Coordenação, como para as Gratificações de Execução de Projetos, à exemplo dos anos anteriores. Desta forma, ficou aprovada a nova Tabela de Cargos de Coordenação na forma apresentada no Anexo 2 e Tabela de Gratificações de Execução de Projetos apresentada no Anexo 3, partes integrantes da presente Ata. Em seguida, o item 5 - Aprovação da Tabela de Gratificação de Desempenho de Atividades - GDA foi colocado em discussão, momento em que o Assessor Jurídico Dr. Marcelo de Oliveira Matias esclareceu todas as duvidas dos senhores conselheiros e, colocado em votação, o Quadro de Gratificação de Desempenho de Atividades - GDA para o Hospital Alberto Rassi - HGG foi aprovado por unanimidade na forma apresentada no Anexo 4, parte integrante desta Ata. Retomando a palavra, a Presidente Rosana Carvalho Cardoso Ferreira Leite colocou em pauta o item 6 – Criação do Cargo de Advogado; O Assessor Jurídico explicou que devido a necessidade de ampliação das atividades dos contratos de gestão do Instituto viu se a necessidade de contratação de Advogado para atuar em Assessoramento às Coordenações desta Organização Social como demonstrado no quadro permanente de empregados do Projeto Desenvolvimento. Em seguida, o Gerente de Contratos e Licitações, Sr. Alexsandro Jorge Lima fez uso da palavra para oferecer explicações acerca do Item 7 - Cumprimento do

HISTO Pape poctuate a parir de finites responsávels.

FSC FSC\*\*C107620



M.

Rua 01, Qd.B1, Lt.03/05 n.º 60 - Térreo, St. Oeste, Cep 74115-040 - Goiânia-GO, Fone (62) 3209.9700, contato@idtech.org.br



## IDTECH.ORG.BR

Oficio Circular Intersecretarial nº1/2015-CGE/AGR/GAB, colocando a todos que o Regulamento de Contratos e Licitações do Idtech para a gestão das Unidades Hospitalaresnão permite privilégios ou vantagens aos Dirigentes e empregados da Instituição na realização dos processos de compras. Esclareceu ainda que os impedimentos qualquer tipo de relacionamento comercial ou profissional com pessoas físicas e jurídicas, conforme as definições demonstradas no quadro constante no Anexo 5 - para parentes consanguíneos ascendentes e descendentes, até o 2º grau; em linha colateral, até 4º grau. Para parentes por afinidade ascendentes, descendentes e em linha colateral, até 2º grau. Retomando a palavra, a Presidente do Conselho de Administração consultou a todos sobre o uso da palavra. Sem que nenhum dos Conselheiros e convidados presentes quisessem fazer uso, a mesma agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Assim, sendo que mais nada houvesse para ser tratado eu, Tatiane Lemes Moreira, Secretária do Conselho de Administração do IDTECH, lavrei a presente ata que, após lida vai assinada por mim Patiane 6. Moreira e pelos demais presentes.

Rosana Carvalho Cardoso Ferreira Leite

Valterli Leite Guedes

Maria Aparecida Batista da Costa de Faria

Benjamin Beze Júnior

## Convidados:

José Cláudio Pereira Caldas Romero

Lúcio Dias Nascimento

Marcelo de Oliveira Matias

Alexsandro Jorge Lima

Rafael Gouveia Nakamura



